



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.
28 FEV 2023
1º Secretário

PROTOCOLO	<div data-bbox="462 420 755 693" data-label="Text"><p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 28 FEV 2023 Protocolo: 04/2023</p></div>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	04/2023 Nº
	<p>AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PODEMOS</p> <p>Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pedro Carvalho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:</p> <p>Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pedro Carvalho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2023.</p> <p>Deputado ALAN QUEIROZ PODEMOS</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PODEMOS			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pedro Carvalho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>O homenageado, cujo <i>curriculum vitae</i> segue anexo a esta proposição, é membro da Respeitável Loja Simbólica União e Perseverança nº 947, jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil, onde tem a oportunidade de defender os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade, promover o desenvolvimento pessoal, além de participar de diversas ações sociais em prol da comunidade.</p> <p>Assim, contamos com o apoio e voto dos Nobres Pares para a aprovação desta homenagem como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p>			